



**Alteração do
Indexador do Plano
PSAP Bandeirante**

Com a autorização da PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) para a alteração do indexador de reajuste benefícios pagos aos assistidos desse Plano, passando do IGP DI para o IPCA, a Enerprev deu início a operacionalização dessa mudança para que a partir do mês de abril de 2022 as novas regras estejam vigentes.

Relembre qual é a função do Indexador de Reajuste

Sua função é atualizar os benefícios pagos de forma que se mantenha o poder de compra dos participantes, alinhada a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro entre os recursos financeiros existentes no plano (Ativos) e os compromissos com os pagamentos dos benefícios concedidos (aposentadorias e pensões pagas) e a serem concedidos (futuras aposentadorias e pensões).



O que é o IPCA e qual sua importância?

O **IPCA** mede a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumidos pela população. Em outras palavras, ele calcula as mudanças de preços de vários tipos de itens que as pessoas compram – como alimentos, roupas e artigos de residência, por exemplo.

Todos os meses, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, responsável pela apuração desse índice, pesquisa o que as famílias com renda mensal entre 1 e 40 salários mínimos consomem – desde gastos com alimentação e água, por exemplo, até transporte e salão de beleza – e mede o quanto do rendimento das pessoas tem sido usado para esse consumo.

IPCA

É o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é **considerado o índice oficial de inflação no Brasil**. Ele mede a variação de preços de produtos e serviços ao comprador final.



Portanto, a escolha do IPCA como o indexador de reajuste dos benefícios do Plano, ocorreu porque ele representa adequadamente a inflação sentida pelo consumidor, assegurando que os participantes do Plano PSAP/Bandeirante tenham os seus benefícios corrigidos pelo índice oficial da inflação, além permitir que a Enerprev reduza os riscos financeiros e atuariais do plano, com a definição de estratégias de investimentos que contam com alternativas disponíveis no mercado financeiro, considerando os objetivos de retorno e a devida exposição de riscos.

Entendendo as alterações que ocorrerão em função da mudança do indexador do PSAP/Bandeirante

REAJUSTE DE BENEFÍCIOS

A mudança do índice de reajuste ocorrerá em **duas etapas** e é válida tanto para àqueles que recebem seus benefícios antes da aprovação da mudança como para àqueles que passaram a receber seu benefício essa aprovação.

2022 Reajuste em junho



O próximo reajuste do Plano que acontecerá em junho de 2022 será calculado a partir do resultado do Índice do IGP DI apurado entre junho de 2021 e março de 2022 mais o resultado do Índice do IPCA apurado nos meses de abril e maio de 2022.⁽¹⁾

⁽¹⁾ Para os benefícios concedidos após o mês de junho de 2021, o cálculo será proporcional a data início do benefício que foi concedido.

2023 Reajustes a partir de junho



O reajuste será apurado através da variação do IPCA entre os meses de junho e maio de cada ano.



Outras alterações

META ATUARIAL

É a referência para o cálculo da rentabilidade mínima que deve ser obtida pelos investimentos dos recursos do Plano de Benefícios para manter o seu equilíbrio financeiro.

Como era
ANTES



Resultado do **IGP-DI**



a taxa de juros do Plano.

Como passou
a ser
calculada



Resultado do **IPCA**



a taxa de juros do Plano.

CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO



Os participantes autopatrocinados e ativos que porventura tenham contribuições em atraso, terão o cálculo dos encargos atualizados pelo IPCA a partir de abril de 2022. Até o mês de março de 2022, as correções continuarão a ser realizados de acordo com a variação do IGP DI.

EMPRÉSTIMOS



Empréstimos concedidos até março de 2022 continuarão a ser corrigidos pela variação do IGP-DI.

Os novos empréstimos concedidos a partir de abril de 2022 serão corrigidos pela variação do IPCA.





SÃO PAULO

Rua Werner Von Siemens, 111, codlog 44191-0
Prédio 22, Bloco A, Sala 15, Lapa de Baixo
São Paulo/SP • CEP: 05069-900

ESPÍRITO SANTO

Condomínio Centro da Praia Empresarial da Praia
Rua Taciano Abaurre, 225, sala 704, Bairro Enseada do Suá
Vitória/ES • CEP 29050-470

Central de Atendimento telefônico: 0300 313 0013 • E-mail: atendimentoenerprev@edpbr.com.br • www.enerprev.com.br
Consultoria de Comunicação e Editorial • Arte da Criação • (11) 3567-2011 • www.artedacriacao.com